

**CÓDIGO
DE ÉTICA
E CONDUTA**



MENSAGEM DA DIRETORIA

É com grande satisfação que apresentamos o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA da EPCcon Construções.

A ética é o ideal de conduta humana que deve orientar cada indivíduo a respeito do que pode ser considerado como bom e correto tanto para si, quanto para toda a coletividade.

Para mantermos o respeito e a confiança do mercado e da sociedade em geral, a credibilidade que conquistamos precisa ser mantida e assegurada dia após dia.

Honestidade, integridade, lealdade e responsabilidade estão presentes em toda a sociedade, mas a aplicação desses padrões frequentemente pode ser diferente de um lugar para outro.

Baseado em nossa cultura, crenças e políticas, elaboramos este Código de Ética e Conduta para, com a validação da diretoria, servir como um guia de ação para os colaboradores.

LÚCIO COSTA

Presidente da EPCcon Construções

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. DAS NORMAS E REGULAMENTOS	8
2.1 Conduta ética esperada dos empregados da EPCcon	8
2.2 Conduta ética esperada dos consultores, contratados e parceiros comerciais	8
3. CONDUTA ÉTICA E GERENCIAMENTO ANTICORRUPÇÃO	9
3.1 Da moral e boa fé	9
3.2 Do conflito de interesse	9
3.3 Da confidencialidade	10
3.4 Do recebimento de brindes ou presentes	11
3.5 Das informações privilegiadas	11
3.6 Do relacionamento com o poder público	12
3.7 Do relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes	12
3.8 Do cumprimento das leis anticorrupção	12
3.9 Da responsabilidade gerencial de capacitação dos empregados	13
3.10 Do gerenciamento de contratadas e demais parceiros comerciais da EPCcon	14
3.11 Do pagamento a autoridades governamentais	14
3.12 Dos controles internos	15
3.12.1 Departamento de gestão de contrato	15
3.12.2 Departamento de gestão de resultado	16
3.12.3 Departamento de auditoria interna (controladoria)	16
3.12.4 Da ouvidoria	16
4. CONDUTA NO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	17
4.1 Agressões	17
4.2 Da discriminação	17
4.3 Do uso de drogas e armas de fogo	18
4.4 Da contratação de funcionários públicos	18
4.5 Do uso de bens e serviços	18
4.6 Do uso de propriedade da companhia	19
5. CONCLUSÃO	19
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	21

1. INTRODUÇÃO

A EPCcon tem como objetivo tornar claras e transparentes as diretrizes básicas da empresa, buscando atuar na execução de suas funções sociais pautada em ações probas, éticas, eficazes e transparente instituindo o presente Código de Ética e Conduta que deverá ser cumprido rigorosamente por seus colaboradores, incluindo todos os membros da diretoria, clientes, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e governamentais.

As diretrizes para se atingir todas as metas deverão se pautar de modo a se alinhar às políticas e valores desta empresa e de seus sócios, sendo vedada a utilização de ações ilícitas e imorais, seja dentro ou fora das dependências administrativas, ou de outras empresas privadas, órgãos ou entidades públicas de quaisquer natureza, sendo ainda terminantemente proibida se portar como representante desta empresa, ou falar em seu nome, no intuito de praticar qualquer ato que esteja em desacordo com o presente Código e demais regras já implantadas.

A EPCcon tem o dever de exigir e zelar para que seus colaboradores e diretores se portem dos seguintes modos:

- Se abstenham de oferecer ou receber pagamentos, favores, outros estímulos ou vantagens de natureza imprópria, indevida ou ilegal a quem quer que seja, em benefício próprio ou da empresa, em razão do cargo ou função que ocupem;
- Assegurem que todas as transações financeiras estejam adequadamente registradas nos livros contábeis, se pautando sempre de acordo com os normativos, leis e princípios contábeis internacionalmente aceitos;
- Assegurem que os livros e procedimentos contábeis sejam apoiados e reforçados por um sistema abrangente de controles internos e estejam disponíveis para exame pelos seus Diretores e Auditores (internos e externos);

- Não transacionem títulos e produtos da EPCcon, ou em seu nome, enquanto estiverem de posse de informação material sobre a empresa, que não tenha sido revelada publicamente, e não divulguem tais informações a terceiros, a menos que tenham expressamente autorizados para tanto, sob pena de incorrer em sanções cíveis, trabalhistas e criminais;
- Evitem compromissos e relacionamentos que envolvam um conflito de interesse com a EPCcon;
- Evitem envolvimento impróprio em atividades políticas, tais como beneficiamento de candidatos, doação irregular de campanha, aliciamento de eleitores, nas dependências da EPCcon ou na condução dos negócios para esta;
- Só se envolvam em negócios financeiros ou operacionais na extensão necessária à condução estrita dos negócios da EPCcon e da proteção de seus interesses, sendo vedadas operações que objetivem simplesmente o lucro especulativo;
- Atuem independentemente e no próprio interesse da EPCcon em todas as situações comerciais que afetem as condições do negócio e evitem práticas que restrinjam a competição;
- Não ofereçam ou forneçam qualquer coisa de valor direta ou indiretamente a qualquer representante do poder público, em qualquer esfera da administração pública, bem como para empresas privadas, para influenciar decisão, ato administrativo ou para induzir qualquer pessoa a desempenhar seus deveres de forma ilícita, desleal ou imprópria;
- Não tolerem ou aceitem ocorrência de atos que se caracterizem como assédio, inclusive MORAL, a qualquer título, no ambiente de trabalho, ou fora, contra qualquer colaborador, consultor, contratado e/ou parceiro comercial.

2. DAS NORMAS E REGULAMENTOS

2.1 - CONDUTA ÉTICA ESPERADA DOS EMPREGADOS DA EPCcon

Os colaboradores da EPCcon deverão agir de boa fé na condução dos negócios da mesma e no seu relacionamento com clientes internos/externos, fornecedores, representantes do Poder Público e membros da comunidade em que interagem, além de:

Dedicar a totalidade de seu tempo, esforço e habilidades durante o horário de trabalho para o bom desempenho de suas tarefas utilizando e promovendo suas atividades no sentido de conduzir, melhorar, expandir, desenvolver, promover, proteger, preservar os interesses e a reputação da empresa, sempre desempenhando suas funções de maneira correta, leal e eficiente.

Espera-se, além disso, que os colaboradores da EPCcon não busquem nem pratiquem atos movidos por interesse meramente pessoais, em especial aqueles que estejam em conflito com os interesses da EPCcon, bem como os que afrontem as normas legais e sociais.

O conflito de interesse pode resultar em perdas para a EPCcon, como prejudicar a imagem aos olhos de terceiros, com a comunidade e com o Poder Público.

2.2 - CONDUTA ÉTICA ESPERADA DOS CONSULTORES, CONTRATADOS E PARCEIROS COMERCIAIS

Os consultores, contratados e parceiros comerciais cujos serviços são utilizados pela EPCcon, ou em conjunto desta, se obrigam a seguir os princípios norteadores, diretrizes e os termos deste Código de Ética e Conduta, sendo de responsabilidade dos gestores de contratos garantirem que estes estejam cientes do conteúdo desses documentos e que concordem em acatar suas disposições em relação a todas as transações com a EPCcon ou com terceiros, com os quais se relacionem a serviço da empresa.

3. CONDUTA ÉTICA E GERENCIAMENTO ANTICORRUPÇÃO

3.1 - DA MORAL E BOA FÉ

A EPCcon procura e sempre procurará criar um ambiente de trabalho e de operações livre de fraudes e onde só se busque oportunidade em realizar negócios com total lisura e boa fé.

Não serão tolerados atos que coloquem em dúvida a boa fé, ou visem vantagens que possam resultar de furto, fraude, suborno, subtração ou desvio dos ativos da EPCcon ou apropriação indébita de fundos da mesma.

A EPCcon tem, assim, o direito e o dever de exigir que cada colaborador seja responsável pela manutenção dos mais altos padrões éticos na conduta de seus atos e na condução de seus negócios como empresa, sob pena de – caso incorra em práticas desta natureza – sofrer as mais rigorosas sanções pertinentes ao caso.

3.2 - DO CONFLITO DE INTERESSE

Haverá conflito de interesse sempre que o colaborador da EPCcon fizer uso de suas atribuições na empresa para obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros.

Os dirigentes ou colaboradores da EPCcon não poderão aceitar, sem o seu prévio conhecimento e expresso consentimento:

- Outro emprego ou interesses que preencham ou possam requerer uma porção substancial do tempo que deveriam aplicar em seu trabalho;
- Participar de qualquer negócio direta ou indiretamente como sócio, acionista ou sob qualquer outra forma que possa representar conflito de interesses com a EPCcon.

Também os dirigentes ou colaboradores da EPCcon não poderão realizar:

- Transações diretas ou indiretas, ou aceitar sua nomeação para cargos ou posições de qualquer natureza, que resultem ou possam resultar para o dirigente ou colaborador em questão, ou pessoas de suas relações familiares auferirem renda ou qualquer benefício de valor pecuniário que possa estar em conflito com esta política ou com os negócios da EPCcon.

3.3 - DA CONFIDENCIALIDADE

Todos os dirigentes, colaboradores, consultores, contratados e parceiros comerciais da EPCcon devem guardar em caráter confidencial e não divulgar, nenhuma informação da mesma com relação a detalhes operacionais que representem segredos comerciais, documentos confidenciais, conhecimentos e dados técnicos, sistemas, métodos, softwares, processos, lista de clientes, programas, informações financeiras, comerciais e de gestão, para quaisquer pessoas que não sócios ou outros colaboradores da empresa que necessitem de tais informações para desempenhar as suas funções, durante e após o período em que estiverem trabalhando para EPCcon, exceto quando tiverem autorização expressa para divulgação a terceiros.

Os dirigentes, colaboradores, consultores e contratados da EPCcon devem tomar todas as providências para assegurar que todos os documentos contendo informações confidenciais não sejam acessíveis a pessoas estranhas e devem manter devidamente inacessíveis, reservadas ou trancadas, antes de deixarem os seus postos de trabalho.

Os dirigentes devem garantir que todos os colaboradores da EPCcon que tenham acesso a informações estratégicas ou sigilosas firmem Termo de Confidencialidade, declarando o entendimento do seu conteúdo e dando ciência quanto às consequências do seu não cumprimento.

Esta determinação de não divulgação de informações e dever de manter-se sigilo abrange

também comentários em locais públicos, tais como: táxis, elevadores, restaurantes, shoppings centers e com pessoas do círculo social, familiares e colegas de trabalho que não precisem dessas informações para desempenhar suas funções.

3.4 - DO RECEBIMENTO DE BRINDES OU PRESENTES

Os dirigentes, colaboradores, consultores, contratados e parceiros comerciais da EPCcon não deverão permitir que qualquer pessoa os induzam, através da oferta de brindes, presentes, serviços, valores monetários, outros estímulos e/ou favores para si ou para seus familiares, a fazer ou não fazer algo de interesse da empresa, relacionado às suas operações, seja ou não prejudicial, ou potencialmente prejudicial à empresa.

Ofertas de brinde ou presente, ou outros estímulos e favor – que não seja presente e brinde simples, claramente identificado, com intuito de divulgação da marca, e sem valor comercial - devem ser recusadas de forma polida e firme, e imediatamente devolvida.

Oferta de importância em dinheiro, independentemente do seu valor, não poderão ser aceitas em nenhuma hipótese e deverão ser comunicadas à Direção.

A participação em almoços de negócios oferecidos por terceiros, bem como a participação do colaborador em seminários e congressos do interesse da EPCcon, se estendida a uma parcela substancial do mercado envolvido, mesmo que patrocinada por terceiros, não são consideradas conflitantes com os termos deste Código de Ética e Conduta.

3.5 - DAS INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Nenhum dirigente, colaborador, consultor ou contratado da EPCcon, que tenha conhecimento de qualquer informação relativa aos negócios da mesma, que se divulgadas publicamente possam afetar o seu valor ou a sua posição estratégica no mercado, poderá usá-la ou divulgá-la sob qualquer circunstância, pretexto ou condição, enquanto a referida informação não for tornada pública por ato de sua Direção.

3.6 - DO RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Cuidados e vigilância especiais são necessários ao lidar direta ou indiretamente com representantes do Poder Público, em quaisquer esferas, garantindo um relacionamento ético e o cumprimento das leis anticorrupção do país.

3.7 - DO RELACIONAMENTO COM CLIENTES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CONCORRENTES

Os colaboradores devem tratar clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes de maneira respeitosa e cordial, agindo sempre em conformidade com a legislação aplicável.

A EPCcon tem o compromisso de atuar no mercado de forma leal, alinhada com os princípios constitucionais da livre concorrência, livre iniciativa e oportunidades iguais a todos, em benefício da manutenção da ordem econômica.

3.8 - DO CUMPRIMENTO DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

Os dirigentes e demais colaboradores da EPCcon devem conhecer as Leis e Convenções anticorrupção do país, que será, inclusive, disponibilizado na Intranet da EPCcon, visando garantir o seu cumprimento. As leis anticorrupção nunca devem ser violadas. A sua transgressão poderá redundar em ação ética-disciplinar, inclusive possibilitando rescisão do contrato de trabalho por justa causa, bem como provocar a imposição de multas pecuniárias à EPCcon, e ainda responder processos judiciais criminais, cíveis e/ou administrativos.

É obrigação de todo colaborador da EPCcon informar seu superior hierárquico, na ocorrência de quaisquer atos que contrariem as normas legais, bem como as seguintes eventualidades:

- Quando tomar ciência de violações consumada (ou em sua eminência) das leis anticorrupção, por qualquer colaborador, consultor, contratado e/ou parceiro comercial da EPCcon;

- Ter conhecimento de violação a este Código de Ética e Conduta por qualquer colaborador da EPCcon, consultor, fornecedor ou parceiro comercial da empresa;

Sendo possível, o denunciante deve documentar e detalhar o evento reportado, ficando assegurando a confidencialidade e sigilo da denúncia.

3.9 - DA RESPONSABILIDADE GERENCIAL DE CAPACITAÇÃO DOS EMPREGADOS

Todos os dirigentes, gestores, gerentes e administradores da EPCcon são diretamente responsáveis em garantir que os recursos necessários para executar as exigências deste Código de Ética e Conduta sejam cumpridas, devendo, no mínimo:

- Desenvolver habitualmente avaliações de riscos de corrupção em sua área, com foco na verificação do cumprimento dos procedimentos internos de compra de materiais e serviços, cumprimento das diretrizes das relações com partes interessadas externas, relações governamentais, regras de doações, etc.
- Identificar colaboradores da EPCcon e Contratadas que necessitem de treinamento anticorrupção, providenciando a realização do mesmo de acordo com o Treinamento mínimo obrigatório implantado pelo comitê de Compliance, garantindo a participação de todos nesse programa e em suas reciclagens.
- Desenvolver, manter e aprimorar rotinas e procedimentos adicionais anticorrupção em seus Centros de Negócios, para apoiar a implementação deste Código de Ética e Conduta.

3.10 - DO GERENCIAMENTO DE CONTRATADAS E DEMAIS PARCEIROS COMERCIAIS DA EPCcon

Todos os dirigentes da EPCcon devem garantir que as relações com contratadas e demais parceiros sejam conduzidas à luz Código de Ética e Conduta de modo que:

- Não participe ou faça negócios com empresa e ou indivíduos se houver qualquer risco significativo de que estes possam vir a violar leis anticorrupção ou este Código ao agirem de qualquer modo em nome da EPCcon, incluindo transações ilícitas com representantes governamentais em todos os níveis ou empresas e indivíduos no setor público e privado.
- Seja conduzida periodicamente a diligência devida baseada em riscos, para identificar se há preocupações relacionadas à corrupção, com empresas contratadas ou indivíduos agindo direta ou indiretamente em nome da EPCcon;
- Sejam incluídas disposições padronizadas anticorrupção nos contratos, e sejam consultadas as áreas Jurídicas e Comercial da EPCcon caso haja propostas, intencionais ou não, para desvios de conduta anticorrupção;
- Sejam mantidos todos os registros dos relacionamentos relevantes com empresas contratadas e indivíduos agindo em nome da EPCcon, garantindo a rastreabilidade das relações e entendimentos.

3.11 - DO PAGAMENTO A AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

Os fundos da EPCcon não poderão ser utilizados com o objetivo de efetuar pagamento indevido, direta ou indiretamente, seja em valores, serviços ou outra forma, que beneficie:

- Uma autoridade governamental, partido político, representante de um partido político ou candidato a cargo público;
- Entidades, empresas, agentes ou consultores que venham a repassar tais favores para algum representante governamental, partido político, representante de um partido ou candidato a cargo público;
- Destinatário que venha a exercer influência para ajudar a EPCcon na obtenção ou manutenção de um determinado negócio ou induzir tal representante ou funcionário

governamental a executar ou omitir-se de executar qualquer ato que viole a obrigação legal de tal representante ou funcionário governamental.

3.12 - DOS CONTROLES INTERNOS

A EPCcon manterá em funcionamento os seguintes departamentos de revisão das suas atividades operacionais e comerciais, com intuito fiscalizar ações de seus colaboradores, consultores, contratados e/ou parceiros comerciais da EPCcon, atendendo os seguintes procedimentos:

3.12.1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO

- Aprovação dos fornecedores de serviços e materiais (Suprimentos - DMC Dep. Medições e Contratos);
- Conciliação da execução dos contratos de fornecimento de serviços e materiais (Controladoria);
- Acompanhamento da execução dos contratos e observância efetiva das condições e cláusulas contratuais ajustadas.

3.12.2 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESULTADO

- Acompanhamento dos processos licitatórios de interesse da EPCcon;
- Planejamento orçamentário dos contratos firmados com os nossos clientes;
- Acompanhamento de medições, da produção e faturamento realizado;
- Conciliação das disponibilidades dos equipamentos;
- Acompanhamento das Normas e Procedimentos Operacionais das atividades consorciadas.

3.12.3 - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA (CONTROLADORIA)

- Acompanhamento e fiscalização dos inventários das obras, dos processos de gestão de pagamento e recebimento, bem como dos processos fiscais e tributários;
- Gestão das folhas de pagamento dos colaboradores e das atividades consorciadas, bem como da aplicação dos encargos sociais e obrigações trabalhistas;

Deverão os departamentos de controle interno, na eminência ou na identificação de inconformidades, atividades ilícitas ou que esteja em desacordo com este Código, promover imediata abertura de procedimento interno investigatório para apuração das circunstâncias inerentes ao caso, comunicando formalmente a Direção para que possa adotar medidas disciplinares e/ou punitivas se for o caso.

3.12.4 - DA OUVIDORIA

A ética é o ideal de conduta humana que deve orientar cada indivíduo a respeito do que pode ser considerado como bom e correto tanto para si, quanto para toda a coletividade. Para mantermos o respeito e a confiança do mercado e da sociedade em geral, a credibilidade que conquistamos precisa ser mantida e assegurada dia após dia.

Baseado em nossa cultura, crenças e políticas, elaboramos este Código de Ética para, com a validação da Diretoria, servir como um guia de ação para os colaboradores, sendo de fundamental importância para integridade da empresa. Por meio desta página podem ser comunicadas as violações ao Código de Ética e Conduta da EPC Construções.

O que é importante saber:

- Quando, como e onde ocorreu o fato;
- Quem são os supostos responsáveis;
- Quais os motivos aparentes da situação.

Abrangência:

- Atende a todos os colaboradores da EPC Construções, diretos ou indiretos;
- A apresentação de falsas acusações ou informações também constitui uma violação.

O que relatar:

- Recebimento de pagamentos, favores, outros estímulos ou vantagens de natureza imprópria;
- Ocorrência de atos que são caracterizados como assédio (inclusive moral), ou como agressões físicas e/ou verbais;
- Divulgação de informações sigilosas sem autorização;
- Outro.

4. CONDUTA NO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

• AGRESSÕES

A EPCcon considera totalmente inaceitável qualquer tipo de assédio ou comportamento agressivo, relativos à raça, sexo ou a outras características pessoais, que tenham o objetivo e o efeito de violar a dignidade da pessoa contra a qual estes abusos ou comportamentos sejam dirigidos, dentro ou fora do local de trabalho.

Os colaboradores devem comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos, para as providências cabíveis, qualquer aliciamento, ato ou omissão que julgam contrários ao interesse da EPCcon.

• DA DISCRIMINAÇÃO

Os dirigentes, colaboradores, consultores e representantes de empresas contratadas da EPCcon deverão praticar a equidade, combater qualquer forma de discriminação e respeitar características inerentes à raça, religião, idade, origem, cor, gênero, opção sexual, estado civil, classe social, deficiência, filiação partidária e engajamento sindical, na contratação, promoção, acesso a treinamento, remuneração e desligamento.

• DO USO DE DROGAS E ARMAS DE FOGO

É proibido a posse, armazenamento, transporte, uso, dentro outros, de drogas ilícitas ou não autorizadas, bem como de substâncias que representem ameaça e/ou perigo para quaisquer pessoas, inclusive de colaboradores, ou que coloquem em risco, ou em sua eminência, os bens da Companhia. Ficando ainda proibido o uso de bebidas alcoólicas nas dependências da EPCcon ou em serviço desta.

A posse ou porte de armas de fogo, munições e/ou explosivos não serão admitidas nas dependências da EPCcon, salvo autorização prévia de autoridade competente.

• DA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

A EPCcon não contrata funcionários públicos para a execução de serviços, exceto se estiverem aposentados ou quando não haja impedimento legal, mediante contrato escrito com o Poder Público, especificando a natureza dos serviços a serem prestados e o valor de sua contraprestação.

• DO USO DE BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços da EPCcon não podem ser utilizados para uso privado dos seus dirigentes, colaboradores, consultores, contratados e parceiros comerciais, exceto mediante declaração emitida pela Diretoria Executiva, justificando os motivos da utilização.

• DO USO DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA

Os dirigentes, colaboradores, consultores, contratados e parceiros comerciais da EPCcon não devem:

- Obter, usar ou desviar propriedade da EPCcon para seu uso e/ou benefício pessoal ou de terceiros;
- Alterar significativamente ou destruir propriedade da EPCcon;
- Sem autorização prévia da administração, retirar propriedade da EPCcon das dependências da empresa ou utilizar os serviços da empresa.

Considerando que algumas atividades, que não as de rotina, em que sejam utilizadas pessoalmente bens de propriedade da EPCcon podem trazer benefícios tanto para a empresa como para o dirigente, colaborador, e o consultor contratado, e ainda que a linha divisória entre essa utilização normal e a utilização abusiva pode ser difícil identificação, o uso de propriedade ou serviços da EPCcon que não seja apenas para o benefício da empresa deve ser previamente aprovado pela Diretoria Executiva.

5. CONCLUSÃO

Assim, a fim de atender e realizar os serviços de engenharia a qual se objetiva, a EPCcon instituiu o presente Código de Ética e Conduta para que sejam fielmente cumpridas suas diretrizes pelos seus colaboradores, consultores, contratados e parceiros comerciais, objetivando reger suas atividades laborativas e comerciais em sintonia com as leis e normas instituídas no Brasil e no mundo, no afã de garantir sua atividade de forma ética e eficaz.

EPCcon Construções
Diretor Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido o **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** da **EPCcon Construções**. Assumo, ainda, o compromisso de cumpri-lo em todas as minhas atividades, bem como o de zelar pelo seu cumprimento por todas as pessoas às quais ele se aplica.

Em caso de situações não claras, relacionadas às minhas relações e à **EPCcon**, comprometo-me a buscar esclarecimentos com a direção da empresa.

Nesta data, recebi uma cópia do documento Código de Ética e Conduta.

Nome: _____

CPF: _____

Função ou cargo: _____

Matrícula: _____

Data: ____ \ ____ \ ____

Assinatura

DESTAQUE AQUI!







+ 55 61 3039.6919

SIG Quadra 4 | Lote 175 | Bloco "A"

3º andar | Sala 203 | Ed. Capital Financial Center

Brasília | DF | 70610-440

contato@epcconstrucoes.com.br

www.epcconstrucoes.com.br